



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 082/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao **Termo Aditivo nº01(CONTRATO Nº 041/2022)**, constante de fls.423/431, Processo Administrativo nº 597/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **APROVA DIGITAL S/A.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04029181-7 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 654.173.567-00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1876, sala 401, bairro Centro, CEP: 85.812-100, na cidade de Cascavel, estado do Paraná. Telefone: (45) 9816-6922, E-mail: gabriel@aproca.com.br, representada neste ato pelo **Sr. Marco Antonio Zanata**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade: 8171427-4, expedida pelo SESP/PR, e CPF/MF nº 063.183.919-40, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 597/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo de RERRATIFICAÇÃO tem como objeto a alteração da Razão Social e Cnpj, conforme fls.437/442 referente a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, nas deliberações (I) (II) (III) e (IV).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2022.



CARLOS MACEDO DA COSTA
P/MUNICÍPIO

MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940
91940

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
ZANATTA:06318391940
Dados: 2022.04.19 14:26:03
-03'00'

MARCOS ANTONIO ZANATA
P/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

